



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 136/2019 DE 17 de junho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA-EPP**. Inscrito no CNPJ sob nº. 9551188000130, com sede na cidade de LONDRINA, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO EUGENIO BRAZZALE**, portador do CPF nº. 328.731.159-04, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** nº.005/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para Construção de um portal Turístico no município de Altônia. Conforme planilhas e projetos em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O 1º Termo Aditivo tem por objetivo acrescentar **397 (dias)** corridos no prazo de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 109/2019 para continuidade na prestação dos serviços, passando o mesmo a vigorar do dia 20/12/2019 à 19/12/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 5/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 136/2019 DE 17 de junho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA-EPP**. Inscrito no CNPJ sob nº. 9551188000130, com sede na cidade de LONDRINA, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO EUGENIO BRAZZALE**, portador do CPF nº. 328.731.159-04, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** nº.005/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa especializada para Construção de um portal Turístico no município de Altônia. Conforme planilhas e projetos em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O 2º termo aditivo tem por objeto acrescentar ao valor já pactuado um montante de **R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais)** para o pagamento de serviços remanescentes não contemplados na planilha inicial. Conforme planilhas e projetos em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 22 de julho de 2020.